

# **Instituto para os Assuntos Municipais**

## **Concurso Público N° 01/DEM/2020/P**

### **Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias**

---

**A. Programa de Concurso**

**B. Caderno de Encargos**

**C. Anexos - Modelo das declarações**

**D. Anexos - Especificações de bombas para águas  
residuais de estações elevatórias**

## A. Programa de Concurso

### 1. Objecto de Concurso

Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias do Instituto para os Assuntos Municipais.

### 2. Condições gerais do concorrente

- 2.1 Ser empresário comercial, pessoa singular, que exerça a actividade, objecto do presente concurso, ou empresário comercial, pessoa colectiva, registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM;
- 2.2 Conhecer e estar ciente do programa de concurso, caderno de encargos e da respectiva documentação do presente concurso público.

### 3. Proposta

- 3.1 A proposta é constituída de duas partes: “Documentos” e “Proposta”. Não serão atendidas, pelo IAM, nenhuma reclamações do concorrente, relativas a erros ou enganos na elaboração da proposta.

#### 3.2 Documentos

- 3.2.1 No caso de se tratar de pessoa singular, declaração na qual o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicílio; no caso de ser uma sociedade, declaração, na qual indiquem a denominação social, a sede e as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos órgãos de administração e de outras pessoas com poderes para obrigar a sociedade ao cumprimento dos seus deveres; declaração que comprove que o concorrente não está em dívida para com a Fazenda Pública, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos e que se compromete a aceitar e cumprir absolutamente todas as cláusulas e normas mencionadas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos. (em conformidade com o modelo do Anexo 1);
- 3.2.2 Procuração onde manifeste que a assinatura da proposta pelo representante do proponente tenha efeito jurídico. Caso a proposta seja assinada pelo próprio proponente, não necessita de entregar este documento;
- 3.2.3 Original ou cópia do documento comprovativo do pagamento ou da isenção de pagamento da contribuição industrial do último ano económico;
- 3.2.4 Documento do Registo Comercial: Caso o concorrente seja uma sociedade, ou empresário individual que esteja inscrito na Conservatória do Registo Comercial

e Bens Móveis, deve entregar o original do documento comprovativo do registo comercial, relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social ou à sua pública-forma. O referido documento comprovativo deve ter a validade de três meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja empresário individual e ainda não esteja inscrito na Conservatória do Registo Comercial e Bens Móveis, é necessário entregar uma declaração, da qual conste não se encontrar registado, e apresentá-la na forma de documento, por escrito (Anexo 2);

- 3.2.5 Declaração assinada e carimbada de renúncia ao foro judicial do território a que pertence (para empresas comerciais/sociedades com sede fora da RAEM) (Anexo 3);
- 3.2.6 Documento comprovativo da prestação da caução provisória;
- 3.2.7 Declaração assinada, carimbada da prestação da caução definitiva, onde se compromete a prestar a caução definitiva no prazo de oito dias a contar da data de recepção da respectiva notificação, caso lhe seja adjudicada a prestação dos referidos bens e serviços (Anexo 4);
- 3.2.8 Fotocópia do documento de identificação da(s) pessoa(s) que comprove(m) ter poderes para assumir obrigações para o presente concurso.

### **3.3 Proposta**

#### 3.3.1 Conteúdo e redação das propostas

A proposta de preço deverá ser dactilografada em chinês ou português em papel A4 sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra; os concorrentes ou os seus mandatários deverão rubricar e marcar com carimbos das respectivas empresas. (Anexo 5);

- 3.3.2 Na proposta deve mencionar o preço unitário de cada item e o preço total (em conformidade com o formato do modelo do Anexo das Especificações de bombas para águas residuais de estações elevatórias) ;
- 3.3.3 O prazo de entrega das bombas para águas residuais (o prazo de entrega deve ser dentro de 180 dias) após a recepção da comunicação da ordem de encomenda;
- 3.3.4 O prazo de garantia (no mínimo 2 anos), a contar da recepção provisória das bombas para águas residuais;
- 3.3.5 O preço deve ser indicado em patacas (MOP);
- 3.3.6 O prazo de validade é de 90 dias, contado a partir da data da abertura das propostas;

#### **4. Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos**

- 4.1 A proposta indicada no ponto 3.3 deve ser entregue encerrada em sobrescrito opaco, fechado com assinatura do concorrente e do carimbo da firma e os restantes documentos exigidos no ponto 3.2 devem estar também encerrados da mesma forma num outro sobrescrito;
- 4.2 No primeiro sobrescrito que o ponto 4.1. refere, deve mencionar claramente no rosto **“Proposta”**, e no rosto do segundo sobrescrito **“Documentos”**, indicando-se ainda, quer num, quer no outro, o nome do concorrente, a designação da firma comercial/companhia, a designação do concurso;
- 4.3 Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado com assinatura do concorrente e do carimbo da firma, indicando no rosto o nome do concorrente, a denominação da firma comercial/empresa e a designação do Concurso Público: **“Concurso Público N°01/DEM/2020/P – Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias”**.

#### **5. Situações de não admissão da proposta**

- 5.1 Entrega da proposta fora do prazo.
- 5.2 Pagamento da caução provisória fora do prazo.
- 5.3 Falta de entrega dos documentos indicados nos pontos 3.2 e 3.3.
- 5.4 Se os concorrentes, cujas propostas sejam admitidas condicionalmente, não entregarem, dentro de 24 horas, os documentos exigidos em falta.
- 5.5 Não estarem os documentos apresentados conforme o exigido no ponto 4.

#### **6. Local, dia e hora para exame do processo e obtenção da cópia**

O programa do concurso, o caderno de encargos e outros documentos complementares podem ser examinados, nos Departamento de Edificações Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18º andar - Macau, durante as horas de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

No local acima referido poderão ser solicitadas até às 17:00 horas do dia 30 de Março de 2020, cópias do processo de concurso ao preço de MOP\$100.00 (cem patacas) por exemplar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M.

Os respectivos documentos do concurso público podem ser descarregados de forma gratuita através da página electrónica deste Instituto (<http://www.iam.gov.mo>). Se os concorrentes quiserem descarregar os documentos acima referidos, sendo também da sua responsabilidade a consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

#### **7. Local, dia e hora limite para entrega das propostas**

Núcleo de Expediente e Arquivo do IAM, sito na Av. de Almeida Ribeiro, n.º 163 -R/C, Edif. Sede do IAM, até às 17:00 horas do dia 15 de Abril de 2020.

#### **8. Local, dia e hora do acto público**

Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edifício China Plaza 6.º andar, no dia 16 de Abril de 2020 pelas 10:00 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

#### **9. Reclamações ou dúvidas sobre peças patenteadas a Concurso**

9.1 As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas, deve apresentá-las, por escrito, ao Departamento de Edificações Municipais do IAM, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18.º andar, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas.

9.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, até ao fim do terço imediato do prazo a que se refere no ponto anterior antes do Acto Público. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento da data de entrega das propostas, desde que requerido pelo interessado.

9.3 Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, procedendo-se à divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio do concurso

#### **10. Reclamação**

Caso, no decurso do processo do concurso, se verifique qualquer incumprimento ou a ocorrência de irregularidades, qualquer interessado pode apresentar ao IAM da RAEM, no prazo de dez dias, a contar da data do conhecimento do facto, reclamação por escrito, sem efeitos suspensivos sobre o concurso.

## 11. Reserva de direito de adjudicação

- 11.1 O IAM pode, sem prejuízo do interesse público, reservar para si o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial;
- 11.2 O IAM pode não adjudicar nos seguintes casos:
- 11.2.1 Se decidir adiar a aquisição por, pelo menos, seis meses ou mais;
  - 11.2.2 Se o preço de todas ou da mais adequada proposta for demasiado elevada;
  - 11.2.3 Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
  - 11.2.4 Se nenhum concorrente conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no caderno de encargos.

## 12. Caução

### 12.1 Caução provisória

- 12.1.1 Os concorrentes, com a apresentação da sua proposta, garantirão, por caução, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem. O valor da caução é de MOP\$100,000.00 ( cem mil patacas);
- 12.1.2 A caução em dinheiro ou garantia bancária legal (com validade até ao prazo definido no artigo 19º do Decreto-Lei nº 63/85/M ou até à prestação da caução definitiva) pode ser depositada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Departamento de Gestão Financeira do IAM da RAEM, sita na Avenida de Almeida Ribeiro nº 163;
- 12.1.3 Se o concorrente não entregar qualquer proposta ou se a proposta não for considerada, ou se não lhe for adjudicada, tem o direito a solicitar a restituição da caução provisória;
- 12.1.4 Se o concorrente, após a abertura da proposta, desistir do concurso, o montante da caução provisória reverterá a favor do IAM, salvo no caso de haver sido impedido por factos alheios à sua vontade ou a sua justificação seja aceite;
- 12.1.5 Se o adjudicatário não prestar, em devido tempo, a caução definitiva sem que tenha havido qualquer impedimento resultante de factos alheios à sua vontade ou se a sua justificação não for aceite, perderá, de imediato, o montante da caução provisória a favor do IAM e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.

### 12.2 Caução definitiva

- 12.2.1 O adjudicatário será notificado para, no prazo de oito dias a contar da data dessa notificação, garantir, por caução definitiva, o exacto e pontual

cumprimento das obrigações que resultam do objecto do presente concurso – obrigação de fornecimento;

12.2.2 O valor da caução definitiva é de quatro por cento (4%) sobre o valor adjudicado;

12.2.3 A restituição da caução definitiva terá lugar após o termo do prazo de garantia das bombas para águas residuais de estações elevatórias, objecto de adjudicação;

12.2.4 Caso o adjudicatário não compareça na data e hora indicadas para a assinatura do contrato de adjudicação ou se recuse a fornecer as bombas para águas residuais de estações elevatórias, o montante da caução definitiva reverterá a favor do IAM, salvo no caso de haver sido impedido por factos alheios à sua vontade ou a sua justificação seja aceite.

### **13. Critérios de avaliação das propostas**

13.1 O IAM adjudicará ao concorrente que apresentar a proposta com o preço total mais baixo e que cumpre todos os requisitos do presente concurso.

13.2 Se houver disparidade no cálculo de preços, prevalece o preço unitário.

### **14. Fundamento legal**

Em caso de verificar qualquer discrepância na interpretação do “Programa de Concurso” e “Caderno de Encargos” entre a versão chinesa e a portuguesa, prevalece a versão chinesa.

### **15. Legislação aplicável**

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação aplicável na RAEM, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

## **B. Caderno de Encargos**

### **1 Objecto do concurso**

O presente concurso público tem, por objecto, a “Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias”.

### **2 Descrição genérica**

Vide anexo sobre os requisitos e as especificações de bombas para águas residuais de estações elevatórias, que faz parte integrante do Caderno de Encargos;

### **3 Prazo de validade da proposta**

O conteúdo da proposta tem uma validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura das propostas.

### **4 Condições de entrega**

- 4.1 As bombas para águas residuais, objecto do presente fornecimento, serão entregues mediante emissão da respectiva requisição pelo IAM ou no período estipulado no contrato a celebrar, conforme o prazo indicado na proposta do concorrente.
- 4.2 As bombas serão fornecidas em diferentes locais, de acordo com ordem do pessoal do IAM.
- 4.3 Cada bomba deve ter embalagem de caixa de madeira.
- 4.4 Caso o IAM achar necessário, o adjudicatário deve proporcionar pessoal do fabricante para a instalação da bomba e respectiva regularização.

### **5 Normas e cláusulas que regulam o presente concurso**

O fornecimento de bombas para águas residuais de estações elevatórias, objecto do presente concurso, deve cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato, bem como todas as normas que constam dos documentos que fazem parte integrante do contrato.

### **6 Obrigações do adjudicatário**

- 6.1 O adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente todas as condições constantes da sua proposta e a fornecer exactamente as bombas para águas residuais de estações elevatórias requisitados pelo IAM, não podendo apresentar outros bens que entendam substitutivos, deve ainda entregar todos os documentos de instalação e outros documentos técnicos fornecidas pelo fabricante. Caso o IAM achar necessário, o adjudicatário deve proporcionar pessoal do fabricante para o local da instalação da bomba para efectuar esclarecimento da regularização da respectiva instalação.

- 6.2 O fornecedor obriga-se a fornecer as bombas para águas residuais dentro do prazo estipulado. No caso de atraso no fornecimento de qualquer objecto que consta da requisição, o IAM, de acordo com cada situação, tem o direito de recusar as bombas para águas residuais em causa, sendo aplicada, ao fornecedor, a multa indicada no ponto 9.1 do presente caderno de encargos.
- 6.3 Caso o fornecedor não consiga fornecer as bombas para águas residuais de estações elevatórias ou rescinda o contrato, o mesmo obriga-se a restituir, mediante dinheiro ou cheque, dentro de quinze dias contados a partir do dia da ocorrência do facto, o valor do sinal recebido mais o valor da multa estipulada no ponto 9.5, ao governo da RAEM.
- 6.4 O fornecedor obriga-se a cumprir os outros deveres constantes do contrato.
- 6.5 O IAM reserva para si o direito de recusar os produtos que não estejam em conformidade com o ponto 2 do caderno de encargos.

## **7 Recepção provisória e Recepção definitiva**

- 7.1 A assinatura do Auto de Recepção Provisória, será feita com a entrega das bombas ao Primeiro Outorgante, no local e data indicada.
- 7.2 Findo o prazo de garantia, será considerada a recepção definitiva das bombas para águas residuais de estações elevatórias.

## **8 Restituição e cancelamento da caução definitiva**

- 8.1 Depois da recepção definitiva das bombas para águas residuais de estações elevatórias e, findo o prazo de garantia, o IAM obriga-se a devolver ao adjudicatário qualquer valor a que ele tenha direito, ou seja, valores que constituíam a caução ou que foram depositados por outras razões, bem como cancelar devidamente as cauções que o mesmo prestou.
- 8.2 Após a celebração de contrato pelo IAM com um proponente, quando por razões de interesse público o presente concurso seja considerado sem efeito, é devolvida, ao proponente, a caução definitiva prestada ou canceladas as cauções que o mesmo prestou.

## **9 Penalizações**

Em caso de incumprimento, por parte do adjudicatário, de quaisquer obrigações assumidas por força do contrato, fica o mesmo sujeito às seguintes penalizações:

- 9.1 O não fornecimento das bombas para águas residuais de estações elevatórias dentro do prazo estipulado no ponto 4.1 do caderno de encargos, terá por consequência a aplicação de uma multa, por cada dia de mora, de 0.5% (meio por cento) do valor total da adjudicação. A multa é aplicada por simples despacho do Presidente do Conselho de Administração do IAM, ou do seu delegado, sendo esse valor deduzido do valor global da adjudicação ou da caução definitiva.
- 9.2 Independentemente das multas aplicadas, se por razões imputáveis ao adjudicatário, o IAM for obrigado a adquirir bens ou serviços a terceiros, as diferenças de preço, para mais, entre os preços adjudicados e os praticados pelo eventual fornecedor, são da responsabilidade do adjudicatário. Esta importância será deduzida no valor global da adjudicação ou na caução definitiva, sendo que, neste último caso, o adjudicatário tem dois dias úteis, contados a partir da notificação, para reconstituir a caução, sob pena de rescisão do contrato.
- 9.3 No caso de o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações previstas nos pontos 6.1e 9.2 do presente caderno de encargos, o IAM tem o direito de rescindir o contrato.
- 9.4 Caso a importância da multa ou as diferenças de preços sejam deduzidas na caução definitiva, o adjudicatário deve, dentro do prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da recepção da notificação, reconstruir o valor da caução.
- 9.5 O valor a restituir ao governo da RAEM sera o valor recebido como sinal mais cinquenta por cento (50%) do valor do sinal.

## **10 Resolução de conflitos**

Para dirimir os conflitos emergentes da aplicação deste contrato serão competentes os tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com renúncia a qualquer outro foro.

## **11 Rescisão do contrato**

- 11.1 Assiste ao IAM o direito de proceder ao acto de rescisão do contrato nas seguintes situações:
  - 11.1.1 Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, da posição contratual, sem autorização do IAM;
  - 11.1.2 Não prestação ou não reconstituição da caução;
  - 11.1.3 As bombas para águas residuais de estações elevatórias a fornecer ou que se pretende fornecer tenha defeito ou não corresponda ao definido no presente caderno de encargos;
  - 11.1.4 Não cumprimento das disposições legais vigentes na RAEM.

11.2 A rescisão unilateral do contrato, nos termos legais, por parte do IAM, determina a perda, a favor do IAM, da caução definitiva prestada pelo adjudicatário.

## **12 Condições de pagamento**

12.1 O concorrente deverá indicar claramente o preço total da proposta em patacas e as condições de pagamento.

12.2 Não será permitido qualquer alteração de preços, enquanto durar o período de validade da proposta.

## **13 Disposições aplicáveis**

13.1 Durante a vigência do contrato, é obrigatório cumprir rigorosamente todas as cláusulas do mesmo, todo o conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do contrato, bem como as disposições legais vigentes na Região Administração Especial de Macau sobre a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

13.2 O programa de concurso, o caderno de encargos e a proposta fazem parte integrante do contrato.

## **C. Anexos - Modelo das declarações**

**Anexo 1**  
**(Modelo da declaração para sociedade)**  
**DECLARAÇÃO**

Declara-se que o proponente (denominação social) \_\_\_\_\_, tem sede em \_\_\_\_\_(indicar ainda eventuais filiais), está registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o número \_\_\_\_\_, tem os seguintes corpos gerentes: (nomes e cargo) \_\_\_\_\_, e que, neste acto, a sociedade se encontra representada por: (nome) \_\_\_\_\_, o qual tem competência para a outorga do contrato.

Mais se declara que o proponente não está em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados, nos últimos três anos, e que se compromete a aceitar e cumprir absolutamente todas as cláusulas e normas mencionadas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos do Concurso Público nº01/DEM/2020/P de “Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias” e, nos casos omissos, se submete aos preceitos legais aplicáveis.

O Proponente  
(Assinatura e carimbo da sociedade)

\_\_\_\_\_  
Data:        /        /

**Anexo 1**  
**(Modelo da declaração para pessoa singular)**  
**DECLARAÇÃO**

O proponente (empresário em nome individual) \_\_\_\_\_ é natural de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com a profissão de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, tem competência para a outorga do contrato.

Mais se declara que o proponente não está em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados, nos últimos três anos, e que se compromete a aceitar e cumprir absolutamente todas as cláusulas e normas mencionadas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos do Concurso Público nº01/DEM/2020/P de “Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias” e, nos casos omissos, se submete aos preceitos legais aplicáveis.

O Proponente  
(Assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Data:        /        /

## Anexo 2 DECLARAÇÃO

(Aplicável apenas a concorrentes que sejam empresários individuais e ainda não inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

- 1) Nome do concorrente:
- 2) Estado civil:
- 3) Naturalidade:
- 4) Domicílio:
- 5) Tipo de documento de identificação e n.º:
- 6) Local de emissão do documento de identificação:
- 7) Designação da firma:
- 8) Endereço da sede da empresa comercial:
- 9) Endereço da empresa comercial:
- 10) N.º de contribuinte:
- 11) Se está inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis:  
Sim  N.º: \_\_\_\_\_; Não

Declaro que os dados acima mencionados correspondem à verdade.

O Concorrente  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Data:    /    /

Os concorrentes cuja sede da empresa esteja instalada na RAEM não necessitam de preencher os dados do ponto 8.

### Anexo 3

Declaração da renúncia ao foro  
("Documento" a constituir a proposta)

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_<sup>1</sup>, declara que renuncia ao foro especial em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação.

O Proponente  
(Assinatura e carimbo da sociedade)

\_\_\_\_\_  
Data:     /     /

\_\_\_\_\_  
<sup>1</sup>Indicar o nome da sociedade ou denominação comercial e endereço ou sede do proponente, ou eventuais filiais.

## **Anexo 4**

Declaração da prestação da caução definitiva  
("Documento" a constituir a proposta)

### **DECLARAÇÃO**

O signatário declara que, no caso de lhe ser adjudicada a aquisição, se obriga a efectuar o pagamento de uma caução definitiva correspondente a 4% do montante total da adjudicação "Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias" dentro do prazo de oito dias a contar a partir da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no contrato celebrado.

O Proponente  
(Assinatura e carimbo da sociedade)

\_\_\_\_\_  
Data:     /     /

## Anexo 5

### PROPOSTA

#### Modelo de Proposta no caso do concorrente ser pessoa singular (individual)

a) \_\_\_\_\_, b) \_\_\_\_\_, portador do BIR n.º \_\_\_\_\_, emitido pelos Serviços de Identificação de Macau, em \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano), residente \_\_\_\_\_, para efeitos de participação no Concurso Público n.º n.º01/DEM/2020/P de “Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias”, declara que:

- 1) Caso seja adjudicada a exploração dos estabelecimentos acima indicados, o IAM deverá pagar o preço total do equipamento de MOP\$ \_\_\_\_\_;
- 2) O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

O Proponente  
(Assinatura)

---

Data :            /            /

- a) Nome do declarante (é obrigatoriamente que o concorrente e o declarante sejam a mesma pessoa)
- b) Estado civil

## Anexo 5

### PROPOSTA

#### Modelo de Proposta no caso do concorrente ser pessoa colectiva (sociedade)

I) \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_ II) na qualidade de \_\_\_\_\_ III), com sede em \_\_\_\_\_, para o Concurso Público n°01/DEM/2020/P de “Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias”, declara que:

- 1) Caso seja adjudicada a exploração dos estabelecimentos acima indicados, o IAM deverá pagar o preço total do equipamento de MOP\$ \_\_\_\_\_;
- 2) O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

O Proponente

(Assinatura e carimbo da sociedade)

\_\_\_\_\_  
Data :            /            /

- I) Nome do declarante (é obrigatoriamente que o concorrente e o declarante sejam a mesma pessoa)
- II) Denominação social da firma
- III) Proprietário, sócio, gerente ou representante devidamente mandatado

## **D. Anexos –Especificações de bombas para águas residuais de estações elevatórias**